

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO N.º 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 227/2018**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
(art. 14 da Lei n.º 8666/93)**

Palmas, 17 de setembro de 2018.

**1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

INTERESSADO: **JULIANA RIBEIRO PINTO**

CONTATO: TELEFONE: 3218-5102

**2. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo **COMPRA DIRETA** para aquisição de sistema de exaustão com COIFA INDUSTRIAL, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

Ação/Serviços/Estratégias: Recurso ASPS
Fonte de Recursos: 0040.00.199 – ASPS(Ações dos Serviços Públicos em Saúde Conta: 60287-6
Fonte de Recursos: 0405.00.199 - MAC (Média e Alta Complexidade) – C/C: 5991-9

**4. JUSTIFICATIVA:**

Os itens serão instalados na cozinha industrial na UPA NORTE a fim de atender as demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. O sistema de exaustão com coifa será utilizado para a ventilação e circulação de grandes áreas, promovendo a renovação constante do ar de forma rápida, promovendo o conforto térmico da área de produção compreendendo fornos, fogões e chapas bem como de quaisquer equipamentos que irradiam calor. A coifa também auxiliará na retirada do calor proveniente do processo de cocção dos alimentos, mantendo o ambiente da cozinha livre de fumaça e odores.

**5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VLR/UN	VALOR TOTAL
			COIFA EM AÇO INOX apoiada ao teto, com filtro de gordura característica adicional com exaustor, para o sistema de exaustão da Cozinha Industrial, medindo 3m de comprimento, 1,8 m de largura e, 45cm de altura, com quatro filtros metálicos de névoa 50cm x 50cm, filtro e coifa toda soldada com		

01	01	und	solda de inox, construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, espessura 1,0mm, os comandos de liga/desliga deverão ser instalados em uma caixa de comando juntamente com os comandos liga/desliga dos demais exaustores a instalar. Coifa com motor blindado proteção IP 55, potência de 0,75 CV, trifásico 220 V, 6 pólos, 1150 RPM, com até 6 metros de dutos construídos em chapa galvanizada 1,0 mm; serviço de instalação do sistema de exaustão, com fornecimento e aplicação de materiais inclusos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve incluir todos os serviços elétricos e demais serviços necessários, e todo o material necessário.</li> </ul>	9.800,00	9.800,00
02	01	und	Mesa em inox, medindo 1170 X 710 X 900 cm, com prateleira em tubo inox 5/8, pés em tubo 1 ½, chapa 20 com acabamento escovado.	1.550,00	1.550,00
03	02	und	Rufo em chapa galvanizada 050, medindo 14,5 x 1m .	850,00	1.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.050,00</b>

#### 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub-item	Valor
8600.10.302.1110.1674	4.4.90.52	0040.00.199	20181429	12001 42001	11.350,00
8600.10.302.1110.2742	3.3.90.30	0405.00.199	20182474	2400	1.700,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>13.050,00</b>

- *Os itens 01 e 02 são materiais permanente e o item 03 consumo.*

#### 7. DA ESTIMATIVA:

7.1. O valor total estimado previsto para esta aquisição é de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

#### 8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Prazo para entrega dos objetos licitados: deverá ser de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

#### 9. LOCAL DE ENTREGA

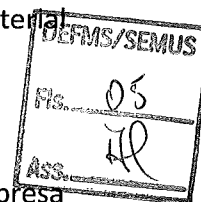
9.1 UPA Norte: ACNO II, conjunto 1, lote 29 (103 Norte, rua NO 07, lotes 12 e 14), Palmas-TO

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

II - Deve incluir todos os serviços elétricos e demais serviços necessários, e todo o material necessário.



III - A montagem e a instalação do equipamento deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora. Ao término da instalação / manutenção / adequação, os itens devem estar em plenas condições de ser empregados de modo imediato;

IV - Deve vir com manual técnico de operações e manutenção e limpeza específico. O prazo mínimo de garantia oferecido deverá ser de 01 (um) anos para todos os materiais e serviços efetuados.

V - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

VI - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

VII - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

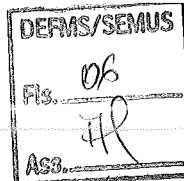
**Apresentar relatório assinado pelo responsável, especificando a qualidade e origem dos produtos;**

VIII - Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte;

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**

IX - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

X - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



XI - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XII - Os equipamentos/materiais que necessita de garantia tem que ser no mínimo 01(um) ano;

XIII - A empresa tem que oferecer assistência técnica no município de Palmas – TO.

## 11 – DO PAGAMENTO

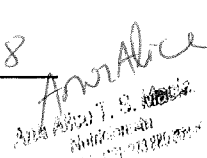


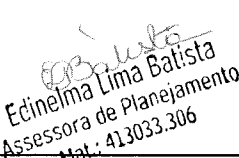
a) A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal da Saúde que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais;

b) O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do atesto da NF.

c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 12. FISCALIZAÇÃO:

- A Administração designará o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- Em caso de recusa dos produtos deverá ser lavrado um Termo de Recusa com o detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal de contrato, dois servidores da SEMUS;

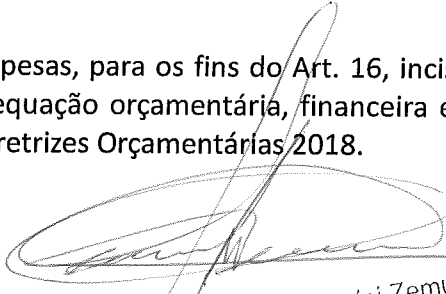
<b>13. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência:</b> Data: <u>20 / 09 / 18</u>  Carimbo e assinatura	<b>14. Validação Orçamentária – Financeira:</b> Data: <u>22 / 10 / 2018</u>  Carimbo e assinatura
<b>15. Setor Solicitante:</b> Data: <u>20 / 09 / 18</u>  Carimbo e assinatura	<b>16. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente:</b> Data: <u>22 / 10 / 2018</u>  Carimbo e assinatura

DEFMS/SEMUS	
Fic.	07
Ass.	HR

**17. Ordenador de Despesas:**

Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Data: 22 / 10 / 2018



Carimbo e assinatura

Daniel Borini Zemuner  
Secretário Interino de Saúde